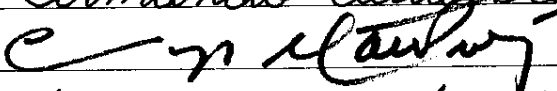


20 de Fevereiro de 1.968.

a) Gfro Armando Catta Breta, Prefeito Municipal. 

Eu, Eke Benini nesta data registrei.

Decreto nº 189

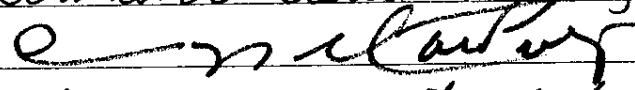
Incorpora mais 5% de adicional aos vencimentos do funcionário Eduardo Miel Junior.

O Prefeito Municipal de Belândia, usando de suas atribuições legais, etc...

Decreto

Artigo 1º - Nos termos da Lei 563 - A de 30/nov/66, é concedido ao funcionário Eduardo Miel Junior, Contador Municipal, o adicional de mais cinco por cento (5%) aos seus vencimentos atuais, por haver completado mais um quinquênio de exercício, relativo ao período, de 13 de Fevereiro de 1.963 a 13 de fevereiro de 1.968.

Prefeitura Municipal de Belândia, 20 de Fevereiro de 1.968

a) Gfro Armando Catta Breta, Prefeito Municipal. 

Eu, Eke Benini nesta data registrei.

Lei 614/68

" Abre um Crédito Especial de

NOB. 15.000.00 (Quinze mil cruzeiros novos), para atender as seguintes despesas com o Instituto de Educação de Ilândia: instalação do Laboratório de Física, reforma das instalações higiênicas, reforma da quadra de esportes, adaptação de salas de aulas, reparos e consertos diversos".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ilândia, decretou e eu, Gyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de NOB. 15.000.00 (Quinze mil cruzeiros novos), para atender as seguintes despesas com o Instituto de Educação de Ilândia: instalação do Laboratório de Física, reforma das instalações higiênicas, reforma da quadra de esportes, adaptação de salas de aula, reparos e consertos diversos.

Artigo 2º - As despesas com o presente crédito especial serão cobertas com parte do superávit financeiro verificado, no ano de 1967, e transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Profutura Municipal de Ilândia, 18 de

março de 1.968.

a) Gfro Armando Catta Preta, Prefeito municipal. *Cyrl. Catta Preta*

Eu, Elze Benini nesta data registrei

Lei 615/68

"Abre um Crédito Especial de NOB 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender despesas com a instalação da Biblioteca Pública de Irlândia.

Faço saber que a Câmara Municipal um crédito Especial de NOB 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender despesas com a Instalação da Biblioteca Pública.

Artigo 2º -

Lei 615/68.

"Abre um Crédito Especial de NOB 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender despesas com a instalação da Biblioteca Pública de Irlândia."

Faço saber que a Câmara Municipal de Irlândia, decretou e eu, Gfro Armando Catta Preta, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de

rem efleib